



MINISTÉRIO DO ESPORTE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 953552/2023 - SNPAR

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
UG DESCENTRALIZADORA	
CNPJ: 02.961.362/0001-74	Código UG: 550029/00001
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A', Zona Cívico-Administrativa	Município: Brasília
CEP: 70.054-906	UF: DF
Telefone (61) 3020-7426	E-mail: snpar@esporte.gov.br
Unidade técnica responsável: Secretaria Nacional de Paradesporto - SNPAR	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
Nome: Fábio Augusto Lima de Araújo	CPF: ***.502.165-**
Endereço: SQSW 301, Ed. Montes, térreo – Sudoeste.	Município: Brasília
CEP: 70.297-400	UF: DF
Telefone: (61) 3020-7426	E-mail: fabio.augusto@esporte.gov.br
Cargo: Secretário Nacional de Paradesporto	Matrícula: 150****
UG DESCENTRALIZADA	

CNPJ: 07.272.636/0001-31	Código UG: 153045
Endereço: Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici	Município: Fortaleza
CEP: 60.440-900	UF: CE
Telefone: (85) 3366-9943	E-mail: reitoria@ufc.br
Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: Instituto de Educação Física e Esportes - IEFES/UFC.	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
Nome: Custódio Luís Silva de Almeida	CPF: ***.111.783-**
Endereço: Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici	Município: Fortaleza
CEP: 60.440-900	UF: CE
Telefone: (85) 3366-9943	E-mail: reitoria@ufc.br
Cargo: Reitor	Matrícula: 116****
II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)	
Implantação e desenvolvimento do paradesporto na Universidade Federal do Ceará, no Município de Fortaleza/CE.	
Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por escopo promover alteração no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 953552/2023, no que se refere aos itens 4 - Descrição das ações e metas, item 9 - Cronograma Físico-Financeiro, item 10 - Cronograma de Desembolso, e considerando a alteração do plano de trabalho prorroga-se a vigência do TED.	
Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado): O projeto tem como objetivo central criar uma rede conectada de acadêmicos e docentes, da área de Educação Física em Instituições Federais de Ensino Superior, localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para expandir o alcance e a equidade no acesso ao paradesporto a localidades em que as	

iniciativas práticas e a produção de conhecimento neste âmbito são reduzidas. Além disso, o projeto busca estabelecer uma colaboração entre instituições de ensino superior, como a Universidade Federal do Ceará (UFC), e a comunidade acadêmica, com ênfase em Educação Física. Essa colaboração é mutuamente benéfica, permitindo o compartilhamento de conhecimento, recursos e experiências, contribuindo para a expansão e aprimoramento do paradesporto. A UFC tem interesse em promover a inclusão, formação profissional e desenvolvimento esportivo, tornando essa parceria um caminho estratégico para a realização desses objetivos comuns.

A proposta está alinhada com os objetivos nacionais de expandir o acesso e a equidade no paradesporto, especialmente em regiões onde as iniciativas práticas e a produção de conhecimento são limitadas. A criação de um núcleo na UFC contribuirá diretamente para a consecução desses objetivos, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência em atividades esportivas, desde a iniciação até o alto rendimento. Além disso, a produção de conhecimento pedagógico e científico resultante deste projeto contribuirá para a replicabilidade das melhores práticas em outras localidades, fomentando a cultura do paradesporto com orientação profissional.

O público-alvo deste projeto são as pessoas com deficiência no estado do Ceará, que representam uma parcela significativa da população. O estado do Ceará apresenta uma alta incidência de pessoas com deficiência, como evidenciado pelas estatísticas do IBGE. No entanto, a representação em eventos paralímpicos e a oferta de programas de paradesporto são baixas. A participação nas Paralimpíadas de Tóquio e o desempenho nas Paralimpíadas Escolares destacam a necessidade de ações concretas para melhorar o desenvolvimento esportivo no estado. A criação deste núcleo na UFC é uma oportunidade de fomentar a inclusão social, a formação profissional, o acesso ao paradesporto e o desenvolvimento esportivo de todas as pessoas com deficiência na região. A oferta de ações paradesportivas é limitada, especialmente para pessoas com deficiências intelectuais, visuais e físico-motoras. O projeto visa resolver esse problema, proporcionando oportunidades esportivas inclusivas e de alta qualidade, enquanto promove o desenvolvimento do paradesporto no Ceará.

Nesse contexto, torna-se necessário a manutenção de programas e/ou projetos para incentivar e melhorar o desenvolvimento esportivo no Estado do Ceará. As principais vantagens da criação de espaço para o desenvolvimento do projeto no IEFES/UFC estão relacionadas à concepção de fomento à inclusão social, a formação profissional, o acesso e o desenvolvimento do paradesporto. Espera-se a continuidade do atendimento atual e sua ampliação para atendimento de 50 pessoas, e produção acadêmica relevante para o desenvolvimento de soluções para a superação de barreiras à realização de atividades físicas por pessoas com deficiência. Todas essas vantagens estão alicerçadas na ciência e na tecnologia esportiva, assegurando espaço para as atividades desportivas de todas as pessoas com deficiência.

ALTERAÇÕES

Os itens 5 e 6 do TED nº 953552/2023 passam a ter a seguinte redação:

Item alterado: 05. VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **37 (trinta e sete) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.*

Início: 22 de dezembro de 2023

Fim: 22 de janeiro de 2027

Item alterado: 6. VALOR DO TED:

R\$ 283.132,86 (duzentos e oitenta e três mil cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada nº 03/2022 e não alterados pelo presente Instrumento.

Considera-se vigente o **Plano de Trabalho do 1º Aditivo do Termo de Execução Descentralizada** (SEI nº 17455629).

III - DATA E ASSINATURAS

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
FÁBIO AUGUSTO LIMA DE ARAÚJO
Secretário Nacional de Paradesporto

Fortaleza/CE, na data da assinatura eletrônica

(assinatura eletrônica)
CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA
Reitor da Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto Lima de Araújo, Secretário(a) Nacional de Paradesporto**, em 24/10/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17452106** e o código CRC **EBA17A84**.